



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DEFINIÇÃO DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente Termo de Referência consiste na Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas e apresentação de pleitos no TRANSFEREGOV e SIGCON para formação de convênios para captação de recursos financeiros para atendimento da administração municipal de NOVA OLÍMPIA/MT, conforme detalhamento contido neste instrumento, em estrito alinhamento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e com a proposta técnica da contratada.

Regime de Execução: A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, com **medição e adimplemento de forma estritamente mensal**, tendo em vista que o escopo contratual constitui um bloco de serviços técnicos continuados, integrados e indivisíveis, cuja contraprestação financeira está vinculada à disponibilidade técnica integral do corpo profissional e à entrega efetiva dos resultados e relatórios mensais homologados pela fiscalização.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS:

As quantidades a serem contratadas, a unidade de fornecimento, bem como os valores unitários e totais exatos estão fixados na planilha abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Rua Wilson de Almeida, nº 259 S, Bairro Ouro Verde – MT CEP: 78.370-000

E-mail: convenios@novaolimpia.mt.gov.br Fone: (65) 3332 – 1130

PMNO
Fls. 208
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
	ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E APRESENTAÇÃO DE PLEITOS NO TRANSFEREGOV E SIGCON PARA FORMAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT (Alinhado ao PUG/TCE-MT Cód. 335814-3).				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					RS 240.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Rua Wilson de Almeida, nº 259 S, Bairro Ouro Verde – MT CEP: 78.370-000

E-mail: convenios@novaolimpia.mt.gov.br Fone: (65) 3332 – 1130

PMNO
Fis. 209
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

A vigência inicial deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação sucessiva do trato contratual mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade e notória especialização, até o **limite máximo imprescritível de 60 (sessenta) meses – 05 (cinco) anos**, em consonância com as diretrizes de planejamento da Administração Pública Municipal e balizado pelas regras de serviços contínuos da Lei Federal nº 14.133/2021. Toda e qualquer prorrogação dependerá de verificação motivada de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, baseada em relatório de desempenho emitido pela fiscalização técnica.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em captação e engenharia consultiva é legitimada e fundamentada pelas necessidades consolidadas pela Unidade Requisitante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme os pilares técnicos listados a seguir:

- **Ausência de Quadro Técnico Especializado e Concorrência Operacional:** O quadro permanente do Município não dispõe de servidores em quantidade suficiente e devidamente capacitados para operar, em caráter contínuo e ininterrupto, as plataformas governamentais de alta complexidade ou elaborar peças técnicas estruturantes de engenharia e arquitetura em prazos céleres.
- **Demanda Crucial por Engenharia Consultiva Integrada:** Para a captação efetiva de recursos para obras de infraestrutura e edificações públicas, faz-se indispensável a montagem imediata de Planilhas Orçamentárias, Projetos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos que atendam estritamente aos critérios técnicos e normativos estabelecidos pelos ministérios e secretarias concedentes.
- **Eficiência na Captação e Blindagem de Recursos:** O suporte especializado maximiza o índice de aprovação de propostas no TRANSFEREGOV e SIGCON, reduzindo drasticamente a rejeição de pleitos municipais por inconsistências

Rua Wilson de Almeida, nº 259 S, Bairro Ouro Verde – MT CEP: 78.370-000

E-mail: convenios@novaolimpia.mt.gov.br Fone: (65) 3332 – 1130

PMNO
Fis. 210
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

formais ou documentais, otimizando a aplicação do orçamento municipal através da atração de repasses externos.

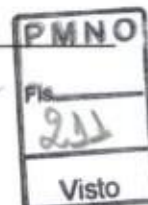
- **Mitigação de Inadimplências e Prazos Peremptórios:** O monitoramento técnico diário e proativo blinda a municipalidade contra a perda de prazos decadenciais e evita a inserção da Prefeitura em cadastros restritivos de inadimplência (SIAFI/CAUC), salvaguardando a regularidade fiscal do ente federativo.

A presente contratação justifica-se ainda face ao encerramento iminente do Contrato nº 065/2021 em 21/06/2026, cujo instrumento, gerado sob a revogada Lei Federal nº 8.666/1993, atingiu seu limite legal e improrrogável de vigência, impondo a realização de um novo processo balizado integralmente pelas diretrizes modernas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA

A contratação dar-se-á por meio de processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, autuado sob o **Processo Administrativo nº 046/2026/PMNO**, com fulcro no **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A escolha do procedimento fundamenta-se na manifesta inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica altamente especializada, singular e predominantemente intelectual dos serviços de assessoria em captação de recursos públicos e engenharia consultiva associada, prestados por profissionais de notória especialização, cuja escolha baseia-se em critérios de confiança e expertise técnica consolidada, tornando inviável a fixação de critérios objetivos de julgamento por meio de certame competitivo tradicional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA (FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E DO INTERESSE PÚBLICO):

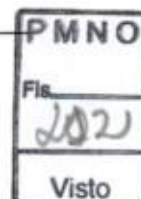
Conforme consubstanciado formalmente pelo Secretário Municipal de Administração em seu Termo de Justificativa, a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 07.123.969/0001-07)** preenche integralmente e de forma soberana os requisitos legais. A empresa congrega de forma sinérgica e integrada em seu corpo técnico as competências de engenharia consultiva, arquitetura urbanística e assessoria estratégica em plataformas federais/estaduais. A fragmentação dessas atividades em contratações isoladas acarretaria grave risco de desalinhamento técnico, perda de nexos causal e atrasos fatais em prazos regulamentares de convênios. Além disso, o histórico de eficiência interna e a relevante atuação atual e pregressa junto a este Município conferem à contratada o domínio integral e imediato das demandas locais, garantindo a continuidade técnica e administrativa das ações iniciadas. Por fim, demonstrou-se cabalmente nos autos a compatibilidade de seus preços com os valores praticados no mercado, atendendo perfeitamente ao binômio da razoabilidade econômica e do interesse público primário.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (ART. 22 DA LEI Nº 14.133/2021)

Visando garantir a estabilidade contratual e a segurança jurídica perante os órgãos de controle, os riscos associados à execução do objeto ficam distribuídos conforme a matriz abaixo:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Responsável e Mitigação
Atraso no preenchimento de dados, alimentação incorreta de relatórios ou perda de prazos nos	Perda definitiva de emendas parlamentares e convênios, com	Contratada: Responsabilidade exclusiva por perdas e danos caso o atraso ou erro decorra de negligência, imprudência ou

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

Risco Identificado	Impacto Potencial	Responsável e Mitigação
sistemas federais/estaduais.	prejuízo financeiro ao erário.	imperícia de sua equipe técnica, respondendo civil e administrativamente.
Rejeição ou apontamento de falhas em projetos técnicos básicos de engenharia e arquitetura elaborados.	Paralisação temporária ou necessidade de readequação de pleitos perante os concedentes.	Contratada: Obrigação de refazer, corrigir e reapresentar as peças técnicas sem quaisquer custos adicionais para o Município no prazo máximo de 48 horas após a notificação oficial.
Atraso ou omissão no fornecimento de dados internos, documentos institucionais ou certidões por parte da Prefeitura.	Impossibilidade temporária de protocolo ou avanço de propostas técnicas.	Contratante: O Município responsabiliza-se por disponibilizar prontamente todas as diretrizes técnicas e políticas, bem como documentos institucionais demandados pela consultoria.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Em conformidade com o art. 74, § 3º e art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade técnica, fiscal e jurídica exigidas para o ato de contratação direta:

- **Regularidade Jurídica e Fiscal:** Apresentação de Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal (PGFN/INSS), Estadual e Municipal de seu domicílio, além de Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Rua Wilson de Almeida, nº 259 S, Bairro Ouro Verde – MT CEP: 78.370-000

E-mail: convenios@novaolimpia.mt.gov.br Fone: (65) 3332 – 1130

PMNO
Fis. 213
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

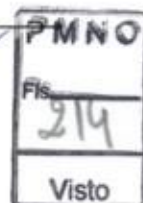
- **Regularidade de Funcionamento:** Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento vigente, em estrita consonância com o Acórdão nº 466/2014-TP do TCE-MT, atestando a regularidade e a existência física da estrutura empresarial.
- **Habilitação e Qualificação Técnica:** Registro regularizado da empresa e de seu respectivo Responsável Técnico perante o conselho de classe competente (CREA/MT ou CAU/MT), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Certidão de Acervo Operacional (CAO) que demonstrem de forma inequívoca a capacidade de executar o escopo de engenharia, arquitetura e consultoria de convênios.
- **Estrutura de Apoio Logístico:** Declaração e comprovação de manutenção de estrutura física operacional localizada na capital do Estado (Cuiabá/MT), dotada de mobiliário, recursos humanos e equipamentos em nome da contratada para pronto suporte e interlocução diária e presencial junto aos órgãos governamentais de nível estadual e federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento formal da Ordem de Serviço eletrônica ou física emitida pela autoridade municipal competente.

OBRIGAÇÕES E ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DA CONTRATADA:

- Envio por e-mail do extrato dos pleitos apresentados em favor do governo municipal de Nova Olímpia sempre que necessário;
- Envio de documentos como convênios, procurações, ofícios para coletar assinatura do Prefeito a serem encaminhados aos órgãos concedentes;
- Envio ao Prefeito de relatório detalhado para acompanhamento dos trabalhos mensalmente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

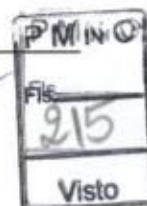
www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

- Apoio e acompanhamento presencial do Prefeito nas reuniões em Cuiabá e Brasília quando for solicitado pelo mesmo;
- Manutenção das informações diariamente com o Setor de Convênios e Departamento de Engenharia quanto ao encaminhamento dos pleitos;
- Trabalhar todo processo técnico-administrativo em 03 (três) vias padronizadas, viabilizando uma via física ou digital ao Setor de Convênios e Projetos para controle institucional e fins de auditoria;
- Efetuar solicitações oficialmente, podendo-se utilizar de correio eletrônico (e-mail);
- Tratar os assuntos pertinentes com as pessoas responsáveis do governo municipal de forma cordial e respeitosa, resguardando a estrita ética e o sigilo absoluto das informações institucionais;
- Comunicar a equipe municipal em tempo hábil quanto ao levantamento de informações do município necessárias para a constituição das peças técnicas dos projetos;
- Identificar os pleitos prioritários e a existência das fontes de recursos em nível federal e estadual;
- Editar e acompanhar os processos prioritários do município, contidos nos programas dos governos federais e estaduais, bem como buscar junto ao município a solução de eventuais pendências identificadas na tramitação;
- Protocolar os processos e acompanhar as análises diariamente junto aos órgãos estaduais e federais diretamente na capital (Cuiabá/MT);





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

- Sanar possíveis pendências de projetos e processos em trâmite nestes órgãos no prazo máximo regulamentar;
- Prestar informações técnicas precisas sobre a elaboração de novos pleitos estruturantes;
- Assessoria estratégica para cadastrar, monitorar e editar pleitos de interesse do Município nos sistemas e programas disponibilizados pelos Governos Estadual (SIGCON) e Federal (TRANSFEREGOV.BR / antigo SICONV) e outros se necessário;
- **Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura:** Execução de projetos básicos e complementares, os quais serão elaborados **limitando-se ao máximo de 15 (quinze) projetos/ano**, distribuídos ao longo da execução do contrato, observando os seguintes limites físicos operacionais:
 - **Edificações Públicas:** Projetos de prédios e estruturas públicas com área construída de até 800 m², contemplando de forma completa o projeto arquitetônico, fundação estrutural, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias;
 - **Pavimentação e Drenagem:** Projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais urbanas em áreas com extensão **inferior a 30.000 m²**;
 - **Recuperação de Vias:** Projetos técnicos voltados à recuperação asfáltica por meio de lama asfáltica e/ou microrrevestimento;
 - **Urbanização Pública:** Projetos de urbanização de praças, passeios públicos, paisagismo e acessibilidade considerados de pequeno porte;
 - **Estradas Vicinais e Obras de Arte:** Projetos de engenharia para readequação, manutenção e melhorias de até 50 km de estradas vicinais de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

terra, incluindo obras de arte correntes de pequeno porte (bueiros) e **ponte de até 30 metros de extensão.**

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E PRÁTICAS DE ESG:

Em observância ao art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá guiar suas rotinas de trabalho por critérios sustentáveis, priorizando o trâmite estritamente eletrônico e digital de documentos em detrimento de impressões desnecessárias, além de garantir o cumprimento fiel da legislação trabalhista e de proteção social em relação à sua equipe técnica.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão contratual será centralizada pelo Departamento de Contratos, (e-mail institucional contatos.atas@novaolimpia.mt.gov.br), com acompanhamento de fiscais especificamente designados por ato administrativo formal, garantindo a segregação de funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Técnico Titular:

Rodrigo Rodrigues (Portaria nº 238/2025 – CPF: (061.xxx.xxx-65)

Fiscal Técnico Suplente:

Ronaldo da Rocha Santos CPF: (616.xxx.xxx-59)

Gestor do Contrato:

Weber Vieira Martins CPF: (849.xxx.xxx-15)

O recebimento dos serviços ocorrerá provisoriamente para triagem documental e Definitivamente em até 03 (três) dias úteis após a conferência qualitativa dos relatórios de execução pela fiscalização, que atestará formalmente a regularidade dos serviços prestados no mês correspondente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ORDEM CRONOLÓGICA:

A medição será realizada de forma mensal por obrigação de resultado e disponibilidade técnica integral do corpo profissional. O prazo regulamentar para

Rua Wilson de Almeida, nº 259 S, Bairro Ouro Verde – MT CEP: 78.370-000

E-mail: convenios@novaolimpia.mt.gov.br Fone: (65) 3332 – 1130

PMNO
Fis. 217
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

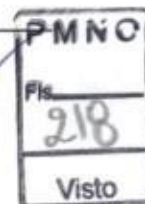
pagamento da Nota Fiscal líquida devidamente atestada será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, **respeitada a estrita ordem cronológica das obrigações da Administração Municipal** para a categoria de contratos de prestação de serviços continuados, conforme determinado pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais falhas apontadas pela fiscalização devem ser sanadas pela contratada no prazo imprescritível de **48 (quarenta e oito) horas** sob pena de retenções e glosas proporcionais no valor medido. Aplicar-se-á obrigatoriamente a retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) com fulcro no Decreto Municipal nº 60/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (MECANISMO DE CONFORMIDADE E CONTROLE)

Nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa e o contraditório, às seguintes penalidades administrativas:

- **Advertência:** Aplicável no caso de infrações leves que não causem prejuízos materiais ao erário ou perda de prazos operacionais perante os órgãos concedentes.
- **Multa Moratória:** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela mensal correspondente, limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor da referida fatura.
- **Multa Compensatória:** De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato no caso de inexecução total ou rescisão contratual motivada por culpa exclusiva da Contratada.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 03 (três) anos perante a Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Olímpia/MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde – Fone (65) 3320-0500 / 3320-0501

CEP: 78.370-000

Nova Olímpia - MT

- **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Conforme rito processual estabelecido pela legislação federal vigente, perante todos os entes federados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO PROCESSUAL

O valor global anual fixado para a presente contratação por inexigibilidade totaliza o montante exato de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. As despesas correspondentes correrão à conta de dotação orçamentária específica do exercício financeiro de 2026, vinculada e formalizada estritamente nos autos do **Processo Administrativo nº 046/2026/PMNO** e da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**.



RODRIGO RODRIGUES

Assistente de Convênios

Portaria Municipal nº 238/2025

Unidade Requisitante / Emitente

Nova Olímpia/MT, 08 de junho de 2026.



WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 001/2025

Autoridade Competente / Aprovação

